

Leis



Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 - Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 - Itapicuru/BA

E-mail: cmitapicuru@hotmail.com

LEI Nº612/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre conceder Utilidade Pública à Associação de Produtores Rurais de Fundo de Pato da Baixa das canas, Baixa da Veleira e Baixa do Rego – ABCVR.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapicuru, Estado da Bahia, Rita de Cássia Alberto dos Reis no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru e pelo Regimento Interno faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo sancionou tacitamente nos termos do Art. 39 § 3º da Lei Orgânica Municipal, o que assim promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Itapicuru, Estado da Bahia, declara de utilidade pública a entidade denominada "Associação de Produtores Rurais de Fundo de Pato da Baixa das Canas, Baixa da Veleira e Baixa do Rego — ABCVR", com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 46.343.425/0001-02.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Itapicuru/BA, 29 de setembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA ALBERTO DOS REIS
Presidente